

TERMO DE ADAPTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo SIMPROC nº 2015.0.064.627.6

Processo SEI nº XXXX.XXXX/XXX.XXXX-X

2015.0.064.627-6
M. 686
Luiz Antonio Pereira
RF: 602.105.1.8
CRAS Ipiranga

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, localizada na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Eidi Santos**, Supervisor(a) de Assistência Social da **SAS IPIRANGA**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Portaria 55/SMADS/2017 e a Organização da Sociedade Civil: **CIRCULO SOCIAL SÃO CAMILO** inscrita no CNPJ nº **60.944.998/0001-04**, titular da certificação em SMADS sob o nº **14.368**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – **COMAS-SP** sob o nº **834/12**, com sede na **Av. Pompéia, 888-** distrito **LAPA**, Prefeitura Regional **LAPA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) procurador(a), Senhor(a) **Maria da Penha Perpétua**, RG nº **14.956.230-5** SSP-SP, CPF nº **036.449.898-69**, denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, com fundamento no artigo 127 e 128 da Portaria 55/SMADS/2017, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adaptado o Termo de Convênio nº 103/SMADS/2015 em **Termo de Colaboração nº 103/SMADS/2015**, a partir de **01/01/2018**, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as condições estabelecidas no Instrumento de Gerenciamento do Convênio, nos Termos de Convênios e nos seus respectivos aditivos que não colidirem com o disposto no Termo de Colaboração padrão contido no Anexo IV da Portaria 64/SMADS/2017.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias, que, após lido, conferido e achado conforme é assinado e rubricado, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 1º de março de 2018.



Eidi Santos
Supervisor(a)

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
IPIRANGA



Maria da Penha Perpétua
Procurador(a)

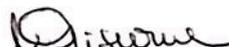
RG nº: 14.956.230-5
CPF nº: 036.449.898-69

TESTEMUNHAS:



1. (nome)
R.G. nº:

Silmara Pivato Bortali
Espec. Assist. Desenv. Social
Pedagoga - RF 591.642.9.01
CRAS Ipiranga



2. (nome)
R.G. nº:

Cristina Maria Viscome
Assessoria Técnica
RF: 587.850.1
SMADS/CPSE

Extrato publicado no D.O.C. em 06/03 /2018

14º Tabelião de Notas

Comarca - São Paulo

Dr. Paulo Tupinambá Vampré



CÍRCULO SOCIAL SÃO CAMILO – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
JOSÉ GOMES – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 2017 – LIVRO 4939, PÁGINAS
169 a 172

NATUREZA DO ATO	PROCURAÇÃO VÁLIDA ATE 15 DE OUTUBRO DE 2020
OUTORGANTE	CÍRCULO SOCIAL SÃO CAMILO
OUTORGADOS	JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA, ANÍSIO BALDESSIN, MARIA DA PENHA PERPÉTUA e VANESSA APARECIDA DA SILVA

Aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete (2017), na Avenida Pompeia, nº 888, Vila Pompeia, perante mim, escrevente do 14º Tabelião de Notas desta Capital do Estado de São Paulo – SP, compareceu:

OUTORGANTE

Como outorgante, **CÍRCULO SOCIAL SÃO CAMILO**, com sede nesta Capital, na Avenida Pompeia, nº 888, CEP: 05022-000, Bairro Vila Pompeia, inscrita no CNPJ sob nº 60.944.998/0001-04, com seu Estatuto Social de 07 de agosto de 2009, registrado sob nº 590276, em 09 de setembro de 2009, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, representada nos termos do capítulo III, art. 19, inciso III, de seu estatuto social, por seu Presidente – **Antônio Mendes Freitas**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG n. 24.975.407-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 581.653.559-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Pompeia n. 888, Vila Pompeia, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de setembro de 2014, registrada sob nº 678298, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, e reeleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de agosto de 2017, registrada sob nº 723.610, em 21 de agosto de 2017, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, documentos que ficam arquivados nestas notas; - o presente reconhecido como o próprio de que trato, pelos documentos referidos e apresentados, do que dou fé.

OUTORGADOS

01/02
Luiz Antonio
AGPP
RF 602.0518
2015-0.064.627-6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

14º TABELIÃO
SÃO PAULO -
ANTONIO CARLOS DE C
SUSSTITUTO 154º

Então pela outorgante, foi dito que nomeia e constitui seus procuradores, **JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, diretor geral, portador da cédula de identidade RG n. 36.704.233-2-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 153.620.588-51, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Barão do Bananal, nº 803, - Pompeia – São Paulo/SP; **ANÍSIO BALDESSIN**, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, portador da cédula de identidade RG n. 38.387.099-9-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 667.470.589-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Pompeia, nº 1214A, - Pompeia –São Paulo/SP; **MARIA DA PENHA PERPÉTUA**, brasileira, divorciada, supervisora educacional, portadora da cédula de identidade RG 14.956.230-5-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.449.898-69, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Matapi, nº 40, ap. 506, Bloco 01, Jardim Santa Teresinha; e **VANESSA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, supervisora educacional, portadora da cédula de identidade RG 25.612.383-4-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 271.961.458-01, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Ouro Grosso, nº 1.051, Casa Verde.

PODERES

Aos outorgados são conferidos amplos poderes para, **agindo isoladamente**, assinarem termos ou aditamento de convênios oriundos da Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS), representa-la em bancos, especialmente Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco, Banco Itaú e Caixa Econômica Federal; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças e/ou aplicações, requisitar talonário de cheques; retirar e autorizar a entrega de talonários, consultar saldos e extratos das contas, aceitar, assinar, sacar, emitir (em caráter excepcional), reformar, endossar e descontar cheques, ordens, títulos e valores, devendo todo e qualquer cheque ser destinado exclusivamente ao pagamento de fornecedores formalmente contratados pela Outorgante, desde que exista com tais fornecedores vínculo contratual formal, positivado e devidamente comprovado por documento juridicamente válido ou para pagamento de funcionário celetista do Departamento; regras que devem ser observadas exclusivamente pelos procuradores, não pelas

14º Tabelião de Notas
Comarca - São Paulo
Dr. Paulo Tupinambá Vampré



instituições bancárias; cadastrar todas as contas correntes de titularidade da outorgante perante as instituições bancárias para realização de pagamentos e transferências mediante uso de sistema eletrônico; autorizar e/ou realizar pagamentos e/ou transferências mediante uso de sistema eletrônico; realizar transferências e/ou movimentar contas mediante uso de sistema eletrônico; realizar operações de DOC E TED; cadastrar as contas correntes dos favorecidos das operações de transferência de numerário; realizar transferências eletrônicas entre contas mantidas pela outorgante na mesma instituição bancária; consultar saldos/extratos de aplicações financeiras; consultar obrigações no Débito Direto Autorizado; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; realizar qualquer operação bancária destacada neste instrumento via internet; em qualquer caso, exercer os poderes outorgados em relação às contas correntes e poupanças mantidas junto às instituições bancárias, inclusive Banco do Brasil S. A., ainda que não nomeadas neste documento; requerendo, assinando, apresentando e promovendo o que preciso for, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, rerratificar, concordar, discordar e firmar recibos, praticando, enfim, quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam e ainda que não expressos neste instrumento, desde que relacionados com dita finalidade. **O prazo de validade é até 15 de outubro de 2020, sendo vedado o seu substabelecimento.** Os poderes conferidos aos outorgados serão exercidos exclusivamente em relação ao seguinte departamento: **“CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ GOMES”**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.944.998/0002-95.

CUSTAS

Tabelião R\$255,06 – Estado R\$72,48 – Ipesp R\$49,60 – Tribunal de Justiça R\$17,50 – Registro Civil R\$13,42 – MP R\$12,24 – Imposto ao Município R\$5,44 – Santa Casa R\$2,56 – Total R\$428,30.

VIGÊNCIA

Os poderes ora outorgados começam a produzir efeitos a partir de **12/09/2017.**

ENCERRAMENTO

Assim o disse, dou fé, pediram-me e lhes lavrei o presente instrumento, que feito e lido em voz alta, foi achado conforme, outorgam, aceitam e assinam. Eu, **Ricardo**

02/10/20
2015 - 0.064.627-6
Luiz Antonio Perbira
AGPP
RE. G. 1818
CRAS ipuranga





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Mesquita Castanho de Almeida, escrevente, a escrevi. Eu, Antônio Carlos de Oliveira Flores, Substituto, subscrevi. Devidamente assinada pelo comparecente, dou fé. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu, Antônio Carlos de Oliveira Flores, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº AP da verdade

Antonio Carlos de Oliveira Flores

14º TABELIÃO - VAMPRE
SÃO PAULO - CAPITAL
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FLORES
SUBSTITUTO (§ 4º da Lei 8.035/94)

*Confere com original,
S.P. 31/10/18*

Silmaria
Silmaria Pivato Bortali
Espec. Assist. Desenv. Social
Pedagoga - RF 591.642.9.01
CRAS Ipiranga